



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ - EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para provimento do cargo efetivo do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Marabá (GMM), integrante da Secretaria Municipal de Segurança Institucional da Prefeitura Municipal de Marabá (PMM), conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, obedecidas as normas deste edital, será constituído de duas Fases, a primeira fase executada pela **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp**, e a segunda fase executada pela Prefeitura Municipal de Marabá, cabendo à Comissão Especial, designada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Marabá, acompanhar os atos praticados durante toda a execução do Concurso Público.

1.1.1. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Vagas.

Anexo II – Conteúdo Programático.

Anexo III – Cronograma do Concurso.

Anexo IV – Pré-Requisitos, Salário Base, Jornada de Trabalho e Síntese das Atribuições.

Anexo V – Modelo de parecer para avaliação de candidatos com deficiência

1.2. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet, obedecidas às datas e horários previstos neste Edital.

1.3. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas, conforme tabela de cargo do **Anexo I** deste Edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes Fases com as respectivas etapas:

1ª FASE

1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos – De caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado no Município de Marabá, com detalhamento apresentado neste Edital;

2ª Etapa - Avaliação de Aptidão Física – De caráter eliminatório, a ser aplicado no Município de Marabá, com detalhamento apresentado neste Edital;

3ª Etapa - Avaliação Psicológica – De caráter eliminatório, a ser aplicado no Município de Marabá, com detalhamento apresentado neste Edital.

2ª FASE

1ª Etapa – Pesquisa Social – De caráter eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Marabá, com detalhamento apresentado neste Edital e em Edital Específico;

2ª Etapa – Avaliação Antropométrica e Médica – De caráter eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Marabá, com detalhamento apresentado neste Edital e em Edital Específico;

3ª Etapa – Curso de Formação de Guarda Municipal – De caráter eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Marabá, com detalhamento apresentado neste Edital e em Edital Específico.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino).
- 2.5. Possuir idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da solicitação da inscrição neste Concurso Público.
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional.
- 2.7. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria "AB".
- 2.8. Ser aprovado e classificado na 1ª Fase do Concurso Público (Avaliação de Conhecimentos, Avaliação de Aptidão Física e Avaliação Psicológica), e não ser eliminado na 2ª Fase do Concurso Público (Pesquisa Social, Avaliação Antropométrica e Médica e Curso de Formação), conforme previstos no Decreto nº. 776/2010, disponível na página do Concurso Público no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), e que se encontram descritos neste Edital.
- 2.9. Caso o candidato concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverá apresentar um parecer emitido por especialista, cujo modelo encontra-se no Anexo V deste Edital, especificando sua deficiência, que deverá ser compatível com a função de Guarda Municipal. Tal parecer deverá apresentar a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10/CID 11..
- 2.10. Não poderá ser investido no cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá o candidato eliminado em quaisquer das etapas do Concurso Público (Avaliação de Conhecimentos, Avaliação de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Pesquisa Social, Avaliação Antropométrica e Médica e Curso de Formação), descritas neste Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A MULHERES

- 3.1. A Lei nº 18.165, de 21 de dezembro de 2022, do Município de Marabá-PA, estabelece que "A composição do efetivo feminino da GMM será de, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos cargos públicos ocupados da Guarda Municipal de Marabá, sendo que, as vagas poderão ser ocupadas por candidatos do sexo masculino, caso não haja candidatas aprovadas do sexo feminino para o seu provimento."
- 3.2. Se a qualquer momento for constatado que a mulher não se identificou como tal, para concorrer às vagas a elas destinadas, ou que o homem se inscreveu para concorrer às vagas destinadas às mulheres, os mesmos serão eliminados deste Concurso Público.
- 3.3. Na inexistência de candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas a elas reservadas, as vagas decorrentes dessa situação serão revertidas para candidatos homens, respeitando a estrita ordem classificatória.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As Pessoas com Deficiências (PcD), aquelas que se enquadram no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá.
- 4.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme o **Anexo I** deste edital, e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, quando couber.
- 4.3. Ordinariamente, o primeiro candidato concorrente às vagas de PcD, será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga ofertada em cada cargo, conforme **Anexo I** deste edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais candidatos na condição de PcD classificados serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, providas a partir da vigésima primeira (21ª, 41ª, 61ª, 81ª, 101ª...).
- 4.3.1. Caso o(a) candidato(a) PcD se classifique antes das vagas a eles ofertadas, ele(a) ocupará a classificação obtida, ocupando vaga de PcD, não abrindo vaga para outro candidato PcD com classificação posterior à sua.
- 4.3.2. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira

com todos os candidatos e a segunda, somente com PcD, ambas as listagens na estrita ordem de classificação, respeitando os critérios de desempate.

4.4. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão preencher, de forma online, o formulário disponível no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), no período de inscrição previsto no **Anexo III** deste Edital, informando se haverá necessidade de atendimento especial e/ou de tempo adicional para realização da sua prova. Deverão ainda anexar um Parecer, especificando sua deficiência, que deverá ser compatível com a função de Guarda Municipal. Tal parecer, cujo modelo encontra-se no **Anexo V** deste Edital, deverá apresentar a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10/CID 11. Solicitações posteriores a esse período, nesse sentido, serão automaticamente indeferidas.

4.5. Após o período de inscrição previsto no **Anexo III**, será publicado no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) a relação dos candidatos que concorrerão na condição de PcD. Tendo os candidatos com solicitação indeferida o direito de recurso, conforme previsto neste Edital.

4.6. Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a todas as avaliações (inclusive a de aptidão física), aos critérios de desempate, critérios de corte, de aprovação e classificação, e períodos recursais, devendo obedecer às datas, horários e locais de aplicação das provas exigidos a todos os candidatos.

4.7. A **Avaliação Antropométrica e Médica**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Marabá (PA)**, terá decisão definitiva sobre a qualificação da pessoa com deficiência e sua capacidade para o exercício do cargo de Guarda Municipal de Marabá.

4.8. Após a **Avaliação Antropométrica e Médica**, se favorável, o candidato classificado no limite das vagas destinadas a PcD poderá realizar o Curso de Formação de Guarda, promovido pela PMM. Em caso de não ratificação declarada na **Avaliação Antropométrica e Médica**, quanto à capacitação física da PcD para o desempenho do cargo de Guarda Municipal da PMM, o candidato será eliminado do Concurso Público.

4.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios aqui definidos para PcD, no caso de eliminação desses candidatos, sobra de vagas a eles destinadas, ou ainda por não enquadramento como deficiente na **Avaliação Antropométrica e Médica**, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os candidatos, aprovados pela ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, os candidatos que se enquadrarem em uma das condições a seguir, devendo para tal efetuar o preenchimento do formulário de inscrição, disponível no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), no período previsto no **Anexo III** deste Edital, assinalando a situação e anexando os documentos que possam garantir esse direito.

5.2. **Pessoa com Deficiência:** Será isenta do pagamento da taxa de inscrição a Pessoa com Deficiência (PcD) que solicitar a isenção e comprovar esta condição, devendo para tal anexar um Atestado, cujo modelo encontra-se no **Anexo V** deste Edital, que se constituirá em laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10/CID 11

5.3. **Doador de Sangue:** Será isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelece a Lei nº 18.089, de 11 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), o doador de sangue que solicitar, devendo anexar atestado de órgão oficial ou organização credenciada pela União, Estado, Distrito Federal ou Municípios (art. 2º da Lei nº 18.089/2022-PMM).

5.3.1. O doador de sangue somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição neste concurso se comprovar doação na quantidade não inferior a 3 (três) vezes, no período de 12 (doze) meses (Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 18.089/2022-PMM).

5.4. **Inscrito no CadÚnico:** Será isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelece a Lei nº 17.980, de 10 de junho de 2020, da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), o candidato inscrito no CadÚnico que solicitar, devendo, no ato da inscrição, preencher os dados relacionados a esta solicitação, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico.

5.4.1. A Fadesp consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público (SISTAC), desenvolvido pelo Ministério da Cidadania (MC), para acessar os dados do Cadastro Único, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.2. São condicionantes para aceitação do pedido de isenção pelo CadÚnico:

- a) Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- b) Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- c) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- d) Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- e) Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- f) Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

5.5. **Doador de Medula Óssea:** Será isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelece a Lei nº 17.980, de 10 de junho de 2020, da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), o candidato doador de medula óssea, devendo, no ato da solicitação de inscrição, preencher os dados relacionados à esta solicitação, anexando atestado da instituição, reconhecida pelo Ministério da Saúde, que executou o procedimento.

5.5.1. O cadastro do doador de medula deve ter ocorrido, no mínimo, 12 meses antes do início das inscrições neste concurso público, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 13.656/2018.

5.6. Para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrarem nos **subitens 5.2, 5.3, 5.4 ou 5.5** deverão, no período previsto no **Anexo III** deste Edital, assinalar a solicitação e anexar os respectivos documentos no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

5.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte da Fadesp, conforme o caso.

5.7.1. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.8. Será desconsiderada a inscrição com pedido de isenção de taxa do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste edital.

5.9. Será publicado na íntegra no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição. Os candidatos poderão interpor recursos conforme regras deste Edital.

5.9.1. No período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos não poderão anexar outros documentos, nem solicitar modificação de dados cadastrais.

5.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e desejar efetivar sua inscrição no Concurso Público, deverá imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o último dia, conforme previsto no **Anexo III** deste Edital.

5.11. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.12. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato PcD, ou que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá, no período de inscrições, previsto no **Anexo III**, anexar um Atestado, cujo modelo encontra-se no **Anexo V** deste Edital, que se constituirá em laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10/CID 11. Após esse período, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora deste Concurso Público.

6.2. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, em Dosvox, prova ampliada (fonte 25), leitor, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeira de rodas, leitor/transcritor para realização das provas (somente para os candidatos que solicitaram).

6.3. O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência

informando a necessidade de tempo adicional em provas de avaliação intelectual, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.4 O candidato que necessitar utilizar **aparelhos auriculares durante a realização da prova**, deverá, no período de inscrições, previsto no **Anexo III**, anexar na modalidade online o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. **Esses candidatos passarão por vistoria especializada no dia da prova.**

6.5. O laudo médico original que justifique a condição de PcD e/ou atendimento especial, deverá ser apresentado pelo candidato quando da investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.

7. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, no período das inscrições neste Concurso Público, deverá anexar a certidão de nascimento da criança, comprovando ter até seis meses de vida, salvo se o nascimento ocorrer após o período das inscrições, previsto no **Anexo III** deste Edital, devendo no dia da prova portar a certidão de nascimento original ou cópia autenticada, ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento.

7.2. A candidata que necessitar amamentar, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deverá levar no dia da prova um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará as provas. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante. O acompanhante passará pelos mesmos procedimentos de segurança aplicados aos candidatos no dia das provas.

7.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, por até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

7.4. O tempo despendido para amamentação poderá ser compensado durante a realização da prova em igual período.

8. DOS CANDIDATOS SABATISTAS

8.1. Candidato **SABATISTA** (pessoa cuja religião não permite atividades, como a participação em provas de Concursos Públicos, no período de 18h de sexta-feira até às 18h de sábado), deverá, obrigatoriamente, indicar essa condição no ato de sua inscrição e anexar na modalidade on-line declaração **DE AUTORIDADE RELIGIOSA** da Instituição da qual faça parte, sob pena de não ter a possibilidade de realizar sua prova em horário reservado aos sabatistas quando a mesma for agendada para um dia de sábado.

8.2. A condição de sabatista será apontada no seu cartão de inscrição, não podendo ser modificada no dia do certame, sob pena de eliminação.

8.3. Caso haja prova em um dia de sábado, o candidato caracterizado na inscrição como **SABATISTA** ficará confinado no seu local de prova no horário em que os demais candidatos realizarão suas provas, para que possa realizar sua prova no horário que não conflite com sua preferência religiosa.

8.4. Candidato sabatista que chegar após o horário determinado para todos os candidatos para o fechamento dos portões deste Concurso Público não poderá entrar na unidade de ensino e será eliminado do certame.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O candidato, para realizar sua inscrição, deverá concordar com o termo de confidencialidade dos Concursos Públicos executados pela Fadesp, que lhe será apresentado antes da inscrição no site da Fadesp, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público.

9.1.1. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de etapas do Concurso Público, de cunho não confidencial, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

9.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;
- b) Preencher, de forma completa e correta, os campos referentes a: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, CPF, RG com UF e Órgão Emissor, endereço com número, CEP, bairro, cidade e Estado, nº do telefone celular e do telefone fixo com DDD e endereço de e-mail.

9.3.1. Somente será possível a solicitação de inscrição de candidatos com idade mínima de 21 (vinte e um) e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, no ato da solicitação da inscrição.

9.3.2. A data de nascimento, assim como o sexo, informados pelo candidato no ato da solicitação de inscrição, são de sua inteira responsabilidade, não podendo ser alterados pelos mesmos no sistema de inscrições da Fadesp, sendo permitida apenas solicitações de retificação, via e-mail para concursos@fadesp.org.br, para aqueles que as digitaram erroneamente e comprovarem, com cópia de documento oficial de identidade com foto, previstos no **subitem 10.10**, desde que a data correta situe-se no limite etário estabelecido neste edital.

9.4. O valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato é de R\$ 90,00 (noventa reais).

9.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração.

9.6. Será admitida somente a inscrição online, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), solicitada a partir das 10h do primeiro dia e até às 17h do último dia do período de inscrições, previsto no **Anexo III** deste Edital.

9.7. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da Fadesp e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

9.7.1. O pagamento do boleto bancário no último dia do período de inscrições deverá ocorrer até o limite de horário de serviços do banco arrecadador. Pagamentos realizados após o último dia de inscrições não serão acatados pela Fadesp, ficando o candidato na condição de **não inscrito** no Concurso Público por perda de prazo de inscrição, conforme rege este Edital.

9.7.2. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. O agendamento de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui previstos.

9.7.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos.

9.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via correio eletrônico ou outras formas diferentes das constantes deste Edital.

9.9. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problemas de última hora.

9.10. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

9.10.1. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição previsto no **Anexo III** deste Edital, anexando, obrigatoriamente, seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no dia da aplicação das provas, nos termos deste Edital.

9.10.2. O nome social constará por escrito nos documentos deste Concurso Público, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

9.11. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi efetivada.

9.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A Fadesp excluirá deste Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

9.13. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso Público.

9.14. Será disponibilizado ao candidato o seu **Cartão de Inscrição** contendo o local de realização da

sua Avaliação de Conhecimentos, e demais dados pertinentes, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) no período previsto no **Anexo III** deste Edital. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do seu local de prova. O candidato não poderá realizar a prova em outro local que não seja o que conste no seu **Cartão de Inscrição**.

9.14.1. Antes de ingressar em seu local de prova, o candidato deverá ter o conhecimento da sala de realização da sua avaliação, uma vez que seu Cartão de Inscrição **será acondicionado em envelope lacrado**, que será cedido pela Fadesp, **ou recolhido** pela equipe de fiscalização.

10. DA 1ª ETAPA DA 1ª FASE - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

10.1. O Exame de Avaliação de Conhecimentos será constituído de uma prova com 40 (quarenta) questões objetivas, com duração de **04 (quatro) horas**, a ser aplicada na cidade de Marabá (PA), na data/horário previstos no **Anexo III** deste Edital.

10.1.1. No dia da aplicação do Exame de Avaliação de Conhecimentos, os candidatos terão uma hora para ingresso na unidade de aplicação, devendo dirigir-se imediatamente às salas. Os trinta minutos subsequentes serão reservados para distribuição das provas e procedimentos de segurança.

10.2. O Exame de Avaliação de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório, e a Avaliação de Conhecimentos será constituída conforme o quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	5	2	10
Matemática e Raciocínio Lógico	5	1	5
Conhecimentos Municipais	10	2	20
Noções de Informática	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	4	60
TOTAL	40		100

10.3. Os conteúdos programáticos do Exame de Avaliação de Conhecimentos encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

10.4. O local de realização da Avaliação de Conhecimentos constará no **Cartão de Inscrição** do candidato, a ser divulgado conforme previsto no **Anexo III** deste Edital.

10.5. No dia do Exame de Avaliação de Conhecimentos, o candidato deverá usar, **obrigatoriamente**, caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor preta ou azul. Não será permitido o uso de caneta em material que não seja transparente, de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha, durante a realização das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.6. Cada questão acertada pelo candidato no Exame de Avaliação de Conhecimentos valerá 1,00 (um) ponto.

10.6.1. A pontuação final dos candidatos no Exame de Avaliação de Conhecimentos será obtida pela multiplicação da quantidade de acertos em Área de Conhecimento/Disciplina pelo respectivo peso, conforme tabela do **subitem 10.2** deste Edital, que será compreendida no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.6.2. Cada questão apresentará cinco alternativas (A, B, C, D e E), das quais apenas uma é correta, de acordo com o seu comando.

10.6.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente uma, e somente uma, das alternativas apresentadas no Cartão Resposta, conforme exemplo constante no mesmo, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas (dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente), que, nesses casos, serão consideradas como questões erradas para fins de correção.

10.6.4. O candidato que não tiver o tipo de sua prova assinalado no seu Cartão Resposta, e confirmado com sua assinatura na lista de frequência, será eliminado do Concurso Público.

10.7. Em hipótese alguma, haverá substituição do Caderno de Questões e/ou do Cartão Resposta por erro do candidato. O Caderno de Questões e/ou o Cartão Resposta só serão substituídos se for constatada falha de impressão.

10.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.9. Nos dias de provas, os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o fechamento dos portões, para localizar devidamente a sua sala e receber instruções da equipe de fiscalização do Concurso Público.

10.9.1. Quando os portões forem fechados, não mais será permitida a entrada de candidatos.

10.9.2. Ao ingressar nos locais de provas, os candidatos deverão dirigir-se imediatamente à sala determinada no seu Cartão de Inscrição, onde deverão apresentar um original do documento oficial de identidade com fotografia, conforme estabelecido neste Edital.

10.10. A apresentação do documento oficial de identidade (original e com fotografia), **somente na forma impressa**, será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

10.11. Como identificação, não será aceito documento digital com QR-CODE impresso, ou outro documento digital, por não ser permitido a utilização de aparelho celular nas dependências dos locais de prova. Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do aparelho celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico.

10.12. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line ou off-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis, danificados, rasurados e/ou não identificáveis.

10.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade oficial (original e com fotografia), na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

10.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial (original e com fotografia), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, **noventa dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

10.15. O registro da identificação especial, com coleta de digitais, será exigido pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO) da Polícia Civil por perda ou roubo de seus documentos e aos que o documento de identidade oficial (original e com fotografia) apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

10.17. Não será permitida no local da prova a utilização de aparelhos eletrônicos tipo: bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, iPods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens (tipo ponto eletrônico ou similares), controle de alarme de carro etc, e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo da equipe de fiscalização envelopes porta objetos para guarda dos mesmos, que, juntamente com o seu Cartão de Inscrição, deverão ser **lacrados** e colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.18. Não haverá, sob hipótese alguma: prova de segunda chamada, revisão de provas e/ou vista de qualquer uma das provas.

10.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

10.20. No dia de realização da Avaliação de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as mesmas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem, na Ata de Sala, a abertura dos envelopes.

10.21. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no

mínimo, **três horas** após o início das provas. A inobservância deste subitem acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato neste Concurso Público.

10.21.1. O candidato, ao retirar-se do ambiente de prova, a qualquer momento, não poderá levar consigo seu cartão resposta e seu caderno de questões, sob pena de ser eliminado deste Concurso Público. Os modelos de provas, assim como os gabaritos dos candidatos presentes, serão disponibilizados conforme previsto no anexo III deste edital.

10.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, ocorrendo somente em situações extraordinárias determinadas pela Coordenação Geral da Fadesp.

10.23. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura deste Concurso Público, a Fadesp poderá utilizar mais de um tipo de prova, realizar revistas eletrônicas, coletar assinaturas, coletar digitais, proceder ao registro fotográfico de todos os candidatos e transcrição de uma frase da capa da sua prova para o seu Cartão Resposta.

10.24. O candidato deverá, obrigatoriamente, transcrever com caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta ou azul, as respostas da Avaliação de Conhecimentos para o seu Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.24.1. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questões e no Cartão Resposta.

10.24.2. Ao sair da sala, após o término de sua prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver o seu Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado, e o horário de sua saída será registrado na lista de frequência pelo fiscal de sala. Em hipótese alguma, sob pena de eliminação no Concurso Público, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o seu Caderno de Questões e o seu Cartão Resposta.

10.25. O candidato deverá, obrigatoriamente, ler as instruções constantes na capa do seu Caderno de Questões e segui-las rigorosamente. O descumprimento dessas determinações será motivo de eliminação do Concurso Público.

10.26. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após assinarem a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrada a ocorrência na Ata de Sala, testemunhada pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo Coordenador da unidade de ensino.

10.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de fiscalização destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.28. Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) como estabelecido neste Edital, especificamente se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

10.29. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais, Avisos e o seu Cartão de Inscrição.

10.30. Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamento a endemias e pandemias, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão objeto de comunicados com antecedência mínima de 7 dias para a realização das provas, no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

10.31. O candidato só poderá levar e utilizar na sala onde for fazer a sua Avaliação de Conhecimentos, embalagens contendo líquido e/ou pacotes contendo lanche, se os mesmos estiverem em recipiente transparente, para a devida verificação/fiscalização do fiscal de sala. A Fadesp não ficará responsável pela guarda dos recipientes que não estiverem desta forma. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.32. A Fadesp recomenda que o candidato não leve no dia de realização das provas: celular, relógio de qualquer tipo, bolsas, sacolas, mochilas, pochetes, entre outros. Caso o candidato leve algum objeto que não possa ser acondicionado no envelope porta-objetos, o mesmo será identificado pelo próprio candidato e posicionado em local indicado pelo fiscal de sala.

10.33. A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de quaisquer objetos, ou equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

10.34. No dia da aplicação da Avaliação de Conhecimentos, a Fadesp ficará, exclusivamente, responsável pela organização dos candidatos nas salas, conforme carteiras constantes na mesma, arrumando os candidatos de acordo com suas regras de segurança. O candidato que se recusar a essa organização será eliminado do Concurso Público.

10.35. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de realização do Concurso Público, as provas poderão ter seu calendário alterado e serem realizadas em municípios vizinhos. Despesas provenientes da alteração de calendário ou de município serão de responsabilidade do candidato.

10.36. **Havendo alteração da data prevista**, as provas poderão ocorrer em dia de **SÁBADO**, domingos e/ou feriados.

10.37. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Fadesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo, dentro dos devidos protocolos de segurança utilizados pela mesma.

10.38. Ao ingressar no seu local de prova, o candidato que necessitar ir ao banheiro deverá, primeiramente, dirigir-se à sua sala, identificar-se e deixar seus pertences, para depois deslocar-se ao banheiro, onde não poderá ingressar portando malas, mochilas, sacolas nem o envelope porta objetos que lhe foi fornecido na entrada da unidade de ensino.

10.39. O candidato, ao retirar-se da sala ao final da sua prova, não poderá retornar à mesma, nem dirigir-se aos banheiros, devendo sair da unidade de ensino onde a prova foi realizada, não podendo, em hipótese alguma, retornar à mesma.

10.40. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Público por tentativa de fraude o candidato que:

- a) Durante a realização das provas, for surpreendido portando indevidamente aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc;
- b) No ambiente de provas, estiver portando armas;
- c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou qualquer tipo de impresso, inclusive o seu Cartão de Inscrição;
- e) For constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o Cartão Resposta e o Caderno de Questões;
- i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou no Cartão Resposta;
- j) Não tiver o seu tipo de prova assinalado e confirmado na lista de frequência;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;
- m) Não permitir a aplicação de detector de metais ou outros detectores eletrônicos e/ou registro fotográfico no ambiente de prova;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação do Concurso Público;
- o) Durante a realização das provas, for surpreendido na sala portando indevidamente qualquer tipo de relógio;
- p) Portar ou guardar em sua mesa/carteira, na ocasião das provas, aparelhos eletrônicos, especialmente celulares, ou relógio de qualquer espécie, que venham por ventura emitir qualquer tipo de ruídos, toque de alarmes, vibrações e/ou outros sons, durante a sua realização, mesmo que devidamente acondicionado no envelope porta objeto lacrado recebido para guarda destes pela equipe de fiscalização do Concurso Público.
- q) Registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no certame, a serem analisados pela coordenação do Concurso Público;
- r) Recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter os artigos religiosos, como véu, quipá, burca e outros, vistoriados pelo coordenador;
- s) Recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ser submetido a revista eletrônica;
- t) Recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus objetos vistoriados eletronicamente;
- u) Recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter suas embalagens vistoriadas pelo fiscal de sala;
- v) Iniciar a prova antes do horário estabelecido ou da autorização do fiscal de sala;
- w) Recusar-se a entregar o Caderno de Questões e/ou Cartão Resposta ao término do tempo

destinado para realização da prova;

- x) Utilizar-se de qualquer tipo de papel para anotar o gabarito, e/ou realizar outras anotações, durante a realização das provas, inclusive no seu Cartão de Inscrição, que deverá permanecer no envelope porta objetos fornecido pela Fadesp;
- y) For surpreendido no ambiente de prova com o envelope porta objetos sem o devido lacre;
- z) Ingressar no banheiro portando qualquer tipo de papel ou caneta.

11. DA CORREÇÃO, CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, RESULTADOS DA 1ª ETAPA DA 1ª FASE - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA PRÓXIMA ETAPA

11.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas da Avaliação de Conhecimentos corrigidos por meio de processamento eletrônico.

11.2. Após a correção eletrônica dos cartões respostas da Avaliação de Conhecimentos, a Fadesp divulgará o resultado preliminar desta etapa, disponibilizará período de recurso contra o mesmo, responderá os recursos e divulgará o resultado definitivo desta etapa, conforme o prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

11.3. Para não ser eliminado na 1ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Conhecimentos, o candidato deverá comparecer, não ser eliminado por motivos constantes neste Edital e obter **pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**, alcançada de acordo com a tabela do **subitem 10.2** deste Edital.

11.4. Os candidatos não eliminados na 1ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Conhecimentos, conforme os critérios estabelecidos no **subitem 11.3** deste Edital, e classificados segundo os critérios de desempate constantes no **subitem 15.1** deste Edital, serão convocados para a realização da **2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física** o limite máximo de 02 (duas) vezes o número total de vagas deste Concurso Público, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, considerando os critérios de desempate estabelecidos neste Edital e essa proporcionalidade para vagas reservadas a mulheres e pessoas com deficiência.

11.5. Na inexistência de **candidatas** com deficiência aprovadas e classificadas na **Avaliação de Conhecimentos** para as vagas a elas reservadas nessa cota, as vagas decorrentes dessa situação serão revertidas para os demais candidatos PcD, respeitando a estrita ordem classificatória.

11.6. Na inexistência de **candidatos PcD** aprovados e classificados na **Avaliação de Conhecimentos** para as vagas a eles reservadas nessa cota, as vagas decorrentes dessa situação serão revertidas para a ampla concorrência, respeitando a estrita ordem classificatória.

11.7. Os candidatos não convocados para a realização da **2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física**, conforme estabelecido no **subitem 11.4**, mesmo que tenham pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Avaliação de Conhecimentos, mas não incluídos no limite de duas vezes o número de vagas, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso Público.

12. DA 2ª ETAPA DA 1ª FASE - AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. Os candidatos, convocados de acordo com o **subitem 11.7**, serão submetidos a **2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física**, na data prevista no **Anexo III** deste Edital.

12.1.1 A **Avaliação de Aptidão Física**, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada na cidade de Marabá (PA) e, ao término, os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.

12.1.2. O local, a data e o horário da **2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física**, serão divulgados na convocação para sua realização, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

12.2. A **Avaliação de Aptidão Física** abrangerá as Etapas de Biometria e de Teste de Aptidão Física.

12.2.1. **BIOMETRIA** – Nessa Etapa, imediatamente anterior à do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, **apresentar um Atestado Médico (original), com data de assinatura com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do teste**, com o parecer obrigatório escrito no texto **“APTO PARA REALIZAR OS TESTES DE ESFORÇO FÍSICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MARABÁ”**, expedido exclusivamente por **médico cardiologista** devidamente registrado no CRM. Caso não apresente este atestado, explicitamente com o texto descrito acima, o candidato não poderá realizar os Testes Físicos, será eliminado deste Concurso Público e não terá nota final no certame. O Atestado Médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido para o candidato, assim como não serão fornecidas cópias desse Atestado Médico.

12.2.2. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** – Serão realizados conforme estabelecido no Decreto Municipal

nº 776, de 19 de outubro de 2010, que homologa o Regulamento da GMM e disciplina o perfil do Guarda Municipal de Marabá, disponível na página do Concurso Público no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

12.3. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos na Avaliação de Aptidão Física, conforme prescrito no Decreto Municipal nº 776/2010,

12.4. Será considerado INAPTO e eliminado deste Concurso Público o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 776/2010. Candidato INAPTO, será eliminado e não terá nota final no Concurso Público.

12.5. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Avaliação de Aptidão Física, registrando, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela Fadesp, tendo como consequência a sua eliminação.

12.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

12.7. A Comissão de Aplicação da **2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física** será constituída por profissionais graduados em Educação Física, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

12.8. Será eliminado nesta etapa, o candidato que:

- a) Faltar ou chegar atrasado para o Exame Físico;
- b) For considerado INAPTO, por não ter atingido o índice mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste Edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;
- c) Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação Física.

12.9. Conforme a Súmula nº 973 do Superior Tribunal Federal (STF), fica assegurado à candidata gestante a remarcação da Avaliação de Aptidão Física, em momento oportuno, em virtude do seu estado de gravidez à época do agendamento da **2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física**.

12.10. A candidata grávida, que não realizou a Avaliação de Aptidão Física e, após o parto, comprovou essa situação, deverá enviar um e-mail para concursos@fadesp.org.br, com uma cópia da certidão de nascimento de seu filho(a), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o nascimento, acompanhada de atestado médico informando a partir de quando a candidata poderá realizar sua Avaliação de Aptidão Física. Se a candidata não enviar esses documentos exigidos neste subitem, estará eliminada deste Concurso Público.

12.10.1. Para realização da sua Avaliação de Aptidão Física, a ser marcado pela Fadesp, a candidata puérpera deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova um Atestado Médico (**original**) com **data de assinatura com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data do teste**, com o parecer **“APTA PARA REALIZAR OS TESTES DE ESFORÇO FÍSICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE MARABÁ”**, expedido exclusivamente por **médico cardiologista** devidamente registrado no CRM. Caso a candidata não apresente este atestado, não poderá realizar a prova, será eliminada deste Concurso Público e não terá nota final no certame. O Atestado Médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido para a candidata, assim como não serão fornecidas cópias desse Atestado Médico.

12.11. Será publicado no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) o Resultado Preliminar da **2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física** e os candidatos INAPTOS poderão interpor recurso no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital.

12.12. Após a fase recursal, o Resultado Definitivo da **2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física** será publicado no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>). Os candidatos considerados APTOS na **2ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação de Aptidão Física**, serão convocados por edital para a realização da **3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica**, na data prevista no **Anexo III** deste Edital.

12.13. Os candidatos não convocados para a realização da **3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica**, conforme estabelecido no **subitem 12.12**, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso Público.

13. DA 3ª ETAPA DA 1ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Os candidatos, convocados de acordo com o **subitem 12.12**, serão submetidos a **3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica**, na data prevista no **Anexo III** deste Edital.

13.1.1. O **Exame de Avaliação Psicológica**, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado na cidade de Marabá (PA), e ao término os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.

13.1.2. O local, a data e o horário da etapa da **Avaliação Psicológica**, serão divulgados na convocação para sua realização, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

13.2. O perfil profissional compatível com o perfil profissional exigido para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá consta no Decreto nº. 776/2010, disponível na página do Concurso Público no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

13.3 Serão considerados os parâmetros estabelecidos no art. 4º, subitem 4.22 e subitens, do Decreto nº 776, de 19 de outubro de 2010.

13.4. Será considerado INAPTO o candidato que tiver incorrido em um dos critérios de corte estabelecido no Decreto nº 776, de 19 de outubro de 2010.

13.5. O resultado INAPTO na etapa do Exame de Avaliação Psicológica não significará a pressuposição de incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade no candidato, indicando apenas que este não atendeu aos requisitos e/ou perfil, exigidos à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido, sendo, por essas razões, eliminado do Concurso Público, não constando no Resultado Final do mesmo.

13.6. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da Avaliação Psicológica, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável, não ingerir bebidas alcoólicas e nem fazer o uso de substâncias químicas.

13.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da realização do Exame de Avaliação Psicológica com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local após o horário fixado para o seu início.

13.8. Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer no local e horário previstos para a sua realização.

13.9. Em hipótese alguma, será realizada a etapa do Exame de Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados na convocação para esta fase do certame.

13.10. No dia de realização do Exame de Avaliação Psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

13.11. Estará automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer no local, dia e horário divulgados na convocação para a etapa do Exame de Avaliação Psicológica;
- b) durante o Exame de Avaliação Psicológica, for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, equipamentos que emitam sinal sonoro, etc;
- c) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada do Exame de Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame de Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo realizado o Exame de Avaliação Psicológica, fora das normas contidas no edital;
- h) for considerado INAPTO para o cargo de Guarda Municipal nesta etapa do Exame de Avaliação Psicológica.

13.12. Será publicado no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) o Resultado Preliminar da **3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica** e os candidatos INAPTOS poderão interpor recurso no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, podendo requerer Entrevista Devolutiva, que será realizada na modalidade on-line e não produzirá modificações no resultado do candidato, permitindo apenas esclarecimentos a respeito do mesmo, quando poderá fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, contratado às suas expensas.

13.13. A data e o horário para a Entrevista Devolutiva serão divulgados quando do Resultado dos Recursos relativos ao Resultado Preliminar da **3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica**, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

13.13.1. Durante a Entrevista Devolutiva, somente o psicólogo poderá analisar o material utilizado no Exame de Avaliação Psicológica e informar ao candidato as razões de sua INAPTIDÃO, observada a

ética profissional. Será facultado ao psicólogo exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista, não serão discutidos aspectos técnicos de sua avaliação.

13.14. Após a fase recursal e a Entrevista Devolutiva, caso ocorra, o Resultado Definitivo da **3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica** será publicado no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

14. DA NOTA FINAL DA 1ª FASE, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A Nota Final da 1ª Fase do Concurso Público, para todos os candidatos ao cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá, não eliminados nas 3 (três) etapas desta seleção, segundo os critérios de eliminação deste Edital, será obtida pelos pontos da Avaliação de Conhecimentos, computados conforme o **subitem 10.2 deste Edital**.

14.2. Os candidatos considerados APTOS na **3ª Etapa da 1ª Fase - Avaliação Psicológica**, serão considerados APROVADOS nesta Fase do Concurso Público, classificados considerando os Critérios de Desempate do **item 15** deste Edital e estarão APTOS a submeterem-se à **2ª Fase deste Concurso Público, que ocorrerá sob responsabilidade da PMM**.

14.3. Os candidatos não convocados à segunda Fase, conforme estabelecido no **subitem 14.2**, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso Público.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Para todos os candidatos, na hipótese de igualdade de Nota Final do Exame de Avaliação de Conhecimentos do Concurso Público, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, terá prioridade o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da Avaliação de Conhecimentos;
- b) obtiver a maior nota na parte de Conhecimentos Municipais da Avaliação de Conhecimentos;
- c) obtiver a maior nota na parte de Língua Portuguesa da Avaliação de Conhecimentos;
- d) obtiver a maior nota na parte de Matemática/Raciocínio Lógico da Avaliação de Conhecimentos;
- e) obtiver a maior nota na parte de Noções de Informática da Avaliação de Conhecimentos;
- f) tiver mais idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Este Edital poderá ser impugnado ou modificado, a partir de petição fundamentada, remetida via e-mail, para concursos@fadesp.org.br, até o prazo estipulado no **Anexo III** deste Edital, sob pena de preclusão. Na solicitação de impugnação ou modificação, o interessado deverá informar o endereço de e-mail para recebimento da resposta no prazo estipulado no **Anexo III** deste Edital, sob pena de preclusão.

16.1.1. A Comissão Especial do Concurso Público somente autorizará a Fadesp a aplicar as provas após responder às eventuais solicitações de impugnações/ em relação ao Edital deste Concurso Público.

16.2. Serão admitidos recursos quanto aos resultados preliminares da(o): isenção de taxa de inscrição à PcD, pessoas com hipossuficiência financeira registradas no CadÚnico, Doadores de Medula Óssea, Doadores de Sangue, relação de inscrições homologadas, relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas à mulheres e a pessoas com deficiência (PcD), relação de atendimentos especiais nos dias de provas, publicação dos gabaritos da Avaliação de Conhecimentos, resultado da Avaliação de Conhecimento, resultado de Exame de Avaliação de Aptidão Física, resultado do Exame de Avaliação Psicológica e resultados Preliminares do Concurso Público.

16.3. As solicitações dos recursos citados no subitem anterior deverão ser interpostas nos períodos constantes no **Anexo III** deste Edital, sob pena de preclusão.

16.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da Avaliação de Conhecimentos, sendo considerado recurso de igual teor.

16.4.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) da Avaliação de Conhecimento será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

16.5. Os recursos deverão ser interpostos de forma online na página específica deste concurso no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nesta página, dentro do prazo previsto no Cronograma do Concurso (**Anexo III**), até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Marabá-PA, não sendo apreciados os recursos que não obedecerem ao prazo.

16.6. Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo e os que forem interpostos fora dos

respectivos prazos não serão apreciados.

16.7. No período de interposição de recursos, não haverá possibilidade de modificação de dados cadastrais, envio/anexação de documentação pendente ou complementar, para efeito de avaliação e pontuação, nem reconsideração de etapas recursais anteriores.

16.8. A Fadesp é a instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, nos prazos estipulados no **Anexo III** deste Edital.

17. DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO CONCURSO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Julgados todos os recursos e feita a publicação de seus resultados, o Resultado Final da 1ª Fase deste Concurso Público será divulgado pela Fadesp no seu portal (<http://www.fadesp.org.br>) e será homologado pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA).

17.2. Após a homologação do Resultado da 1ª Fase do Concurso Público, os candidatos não eliminados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA) para a realização da 2ª Fase do Concurso Público (Pesquisa Social, Exame Antropométrico e Médico e Curso de Formação).

18. DA 1ª ETAPA DA 2ª FASE - PESQUISA SOCIAL

18.1. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, tem como objetivo, avaliar a idoneidade moral e social do candidato à Guarda municipal, e será realizada por uma comissão Avaliadora da Pesquisa Social, especialmente designada para esse fim, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá.

18.2. Os critério para realização da pesquisa social seguirá o estabelecido no Decreto nº 776, de 19 de outubro de 2010, disponível no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>). Ao final da Pesquisa Social o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

18.3. O Resultado Preliminar da **1ª Etapa da 2ª Fase – Pesquisa Social** será publicado pela Prefeitura Municipal de Marabá e os candidatos considerados INAPTOS poderão interpor recurso no prazo previsto no Edital de divulgação do Resultado, o qual será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da Pesquisa Social designada pela PMM.

18.4. Após a fase recursal, o Resultado Definitivo da **1ª Etapa da 2ª Fase – Pesquisa Social** será publicado pela PMM e os candidatos considerados APTOS serão convocados para realização da **2ª Etapa da 2ª Fase - Avaliação Antropométrica e Médica** do Concurso Público, por edital específico da PMM que poderá conter normas e informações complementares pertinentes.

19 DA 2ª ETAPA DA 2ª FASE - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA E MÉDICA

19.1. A Avaliação Antropométrica e Médica, de caráter eliminatório, tem como objetivo avaliar se os candidatos Aptos na **1ª Fase da 2ª Etapa**, possuem condições de saúde física e mental para realizar o Curso de Formação de Guardas Municipais da PMM.

19.2. Os candidatos, convocados de acordo com o **subitem 18.4** deste Edital, serão submetidos a **2ª Etapa da 2ª Fase - Avaliação Antropométrica e Médica**, a realizar-se na cidade de Marabá, com locais, datas e horários estabelecidos nos editais de convocação, que poderão conter normas e informações complementares pertinentes.

19.3. Os Exames Antropométrico, Médicos, serão realizados conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 776, de 19 de outubro de 2010, disponível no Portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>).

19.4. A Avaliação Antropométrica e Médica, será realizada por uma Junta de Inspeção de Saúde, constituída por médicos e dentistas de diferentes especialidades, designada pela Prefeitura Municipal de Marabá, e ao seu término os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.

19.5. No ato do exame Antropométrico e Médico, o candidato deverá apresentar à Junta de Inspeção de Saúde o resultado dos exames complementares realizados nos últimos 3 (três) meses, conforme abaixo relacionados, todos realizados sob sua responsabilidade, sendo que a falta de qualquer um deles ensejará a sua eliminação do Concurso Público.

19.6. **Na Avaliação Antropométrica e Médica será obrigatória a apresentação dos seguintes Exames complementares:** Hemograma, Teletorax em PA, Glicemia, Rx da Coluna Tóraco-lombar (AP e P), Colesterol e Frações, Pesquisa das fezes (direto), Triglicerídios, Eletrocardiograma, VDRL, Eletroencefalograma, Urina Rotina, Audiometria, Teste de Gravidez BETA HCG Sangue (feminino-não eliminatório) e Teste Anti-HIV (não eliminatório).

19.7. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a. Faltar ou chegar atrasado a qualquer dos exames Antropométrico, Médico ou Odontológico.
- b. Deixar de apresentar por ocasião do Exame Médico qualquer dos Exames Complementares

exigidos neste Edital.

19.8. Constituem causas que tornam o candidato INAPTO nos Exames Antropométrico, Médico e Odontológico:

- a. For considerado INAPTO no Exame Antropométrico, no Exame Médico ou no Exame Odontológico, aplicado pela Junta de Saúde;
- b. Peso desproporcional a altura, tomando-se por base a diferença por mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em Quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 metros (um metro e setenta e cinco centímetros), e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75 metros (um metro e setenta e cinco centímetros). Estas diferenças, entretanto, por si só não constituem em elemento decisivo para a Junta de Saúde, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do Exame Físico, tais como: massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico;
- c. Deformidade dos pés incompatíveis com o exercício das atividades de Guarda Municipal;
- d. Acuidade visual sem correção óptica e sem tolerância abaixo de 0,5 em cada olho. Será, contudo tolerada a baixa visão em um dos olhos até 0,3 sem correção quando o outro tiver igual a 0,7 sem correção; desde que com o uso de lentes corretoras, a acuidade visual atinja 0,7 no olho de pior visão e 1,0 no olho de menor visão; 11
- e. Visão menor que 0,7 em um olho e visão menor que 1,0 no outro olho, não se tolerando vidros esféricos superiores a + 4,00 (hipermetropia) e a - 4,00 (Miopia), assim como vidros cilíndricos superiores a - 4,00 ou + 4,00 (Astigmatismo);
- f. Estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- g. Audibilidade inferior a 35 decibéis ISSO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;
- h. Desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;
- i. Varizes acentuadas nos membros inferiores, haja vista a submissão freqüente a esforços físicos acentuados;
- j. Dentes excessivamente cariados ou com lesões periapicais;
- k. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética. O candidato que não preencher o número mínimo de elementos dentários, conforme regulamento, poderá substituí-los por aparelhos protéticos que restitua as condições anátomo-fisio biológica e estética;
- l. Níveis pressóricos compatíveis com o último consenso brasileiro de Hipertensão Arterial;
- m. Inexistência de, no mínimo, seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegure mastigação perfeita;
- n. Periodontopatias;
- o. Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades policiais militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou anatômica;
- p. Imperfeita mobilidade funcional das articulações, assim como, qualquer vestígio anatômico ou funcional de lesão óssea ou articular inferior; q. Deformidade em Valgo ou Varo acentuado dos MMII (Membros Inferiores);
- r. Deformidade acentuada da coluna vertebral: cifose torácica, escoliose tóraco – lombar, hiperlordose lombar;
- s. Desigualdades dos MMII (Membros Inferiores) acima de 1 cm;
- t. Distúrbios da fala, impeditivos às exigências da atividade de Guarda Municipal, que exige facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa;
- u. Demais moléstias e deficiências físicas e mentais, que inabilitam o candidato ao exercício de atividade de Guarda Municipal, nos Termos do Decreto nº 776/2010, Lei nº 17.361 e Lei 13.022.

19.9. O resultado preliminar da **2ª Etapa da 2ª Fase - Avaliação Antropométrica e Médica** será divulgado pela Prefeitura Municipal de Marabá e os candidatos INAPTOS poderão interpor recurso no prazo previsto na divulgação, o qual será analisado e julgado pela Junta de Inspeção de Saúde designada pela Prefeitura Municipal de Marabá para essa avaliação.

19.10. Após a fase recursal, o Resultado Definitivo da **2ª Etapa da 2ª Fase - Avaliação Antropométrica e Médica** será publicado pela Prefeitura Municipal de Marabá e os candidatos considerados APTOS serão convocados, por edital da PMM para a realização da **3ª Etapa da 2ª Fase – Curso de Formação de Guardas da PMM, a realizar-se** no Município de Marabá, em locais e datas

previstos nos editais de convocação.

19.11. Os candidatos não convocados para a realização da **3ª Etapa da 2ª Fase – Curso de Formação de Guarda Municipal**, conforme estabelecido no **subitem 19.10**, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso Público.

20. DA 3ª ETAPA DA 2ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

20.1. Os candidatos, convocados, de acordo com o **subitem 19.10** deste Edital, serão submetidos a **3ª Etapa da 2ª Fase – Curso de Formação de Guarda Municipal**, como Etapa Final do Concurso Público, amparada pela Lei Municipal nº 7.431/2010, que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá, a realizar-se na cidade de Marabá, com locais, datas e horários estabelecidos nos editais de convocação, que poderão conter normas e informações complementares pertinentes.

20.2. Durante o Curso de Formação serão aplicadas ao candidato as regras de planejamento e dos regulamentos da GM, destacadamente os relativos a avaliação, horários, hierarquia, disciplina, direitos e obrigações, mediante a integral observância de seus códigos de ética e de disciplina.

20.3. O candidato que, durante o Curso de Formação, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, e será imediatamente desligado do curso, sendo considerado Reprovado no mesmo.

20.4. Ao final do Curso de Formação de Guarda Municipal, o candidato será classificado em **APROVADO** ou **REPROVADO**, de acordo com o aproveitamento exigido no Edital Específico.

20.4.1. O Candidato **REPROVADO** no Curso de Formação, será considerado **ELIMINADO** no Concurso Público, e não possuirá o direito de ingresso na GMM.

20.5. A PMM, antes da realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, divulgará a carga horária e o sistema de avaliação, com o mínimo de pontos necessários ao final para que o candidato seja considerado **APROVADO** e as demais orientações necessárias à sua realização.

20.6. O candidato considerado **APROVADO** receberá um certificado de realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, que será exigido na habilitação ao cargo.

20.7. O candidato considerado **REPROVADO** no **Curso de Formação de Guarda Municipal**, será, automaticamente, eliminado e não terá qualquer classificação no Concurso Público.

21. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

21.1. A Nota Final deste Concurso Público, para todos os candidatos ao cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Marabá, não eliminados em todas as Etapas e Fases desta seleção, segundo os critérios de eliminação deste Edital, será obtida pelos pontos da Avaliação de Conhecimentos, computados conforme o **subitem 10.2 deste Edital**, respeitados os critérios de desempate e demais determinações deste Edital e das legislações pertinentes.

22. NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

22.1. Após a realização das duas fases do Concurso Público, o candidato APTO e classificado **no limite das vagas ofertadas**, será nomeado no cargo público, nos termos da Lei nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá - GM, durante o período de validade do certame, obedecendo à estrita ordem de classificação.

22.2. A nomeação e convocação oficial, de um modo geral, serão feitas por meio de publicações de avisos em Diário Oficial, podendo ocorrer também por meio de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Marabá. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da nomeação, o candidato aprovado e classificado deverá assinar Termo de Desistência. Caso haja a recusa do candidato em assinar o Termo de Desistência, ou não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

22.3. Quando de sua nomeação, e dentro do prazo previsto no Artigo 16 da Lei nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, caso requeira, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga. Tal reclassificação se dará a cargo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Marabá.

22.3.1. Quando mais de um candidato solicitar a reclassificação, o reposicionamento respeitará a ordem de classificação inicial dos candidatos. Esse direito poderá ser exercido uma única vez, por candidato, neste concurso.

22.4. Aos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas, neste concurso público, não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais

pertinentes às demandas da Prefeitura Municipal de Marabá (PA).

22.5. Os candidatos APTOS após a realização das duas fases do Concurso Público, **não classificados no limite das vagas ofertadas**, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público.

23. DA HABILITAÇÃO

23.1. Durante a fase de habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos (que devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário), originais e cópias:

- a) Será obrigatório a apresentação da Carteira de Identidade, com emissão até 10 (dez) anos;
- b) Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível em: (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão de Nascimento ou de casamento;
- e) Cartão de inscrição do PIS/PASEP, caso possua (não será aceito contracheque);
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração de Residência do proprietário e assinatura reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato. Se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato, não precisará da declaração;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- i) 01 (uma) foto 3x4, atual;
- j) Cartão de seu banco (Conta Corrente), caso tenha;
- k) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo/função, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor;
- l) Certidão Negativa: Polícia Federal – disponível no portal da Instituição;
- m) Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) – disponível no portal da Instituição;
- n) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível no portal da Instituição ou no Fórum local, onde reside o candidato;
- o) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e Criminal) Regional (1ª Região), disponível em: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- p) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria “AB”;
- q) Certificado de realização do Curso de Formação de Guarda do Município de Marabá.

23.1.1. A documentação supracitada deverá ser entregue mediante protocolo, em local, data e horário a serem indicados no ato da nomeação.

23.2. Os candidatos à habilitação deverão preencher as seguintes declarações fornecidas durante a fase de habilitação: Bons Antecedentes; Bens e Valores; Acúmulo de Cargo Público; Vínculo Previdenciário; Pis/Pasep; Autorização para Depósito/Abertura de Conta Bancária e Formulário de Cadastro de E-mail.

23.3. Durante a entrega documental, os candidatos serão convocados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA), conforme agendamento.

23.4. Caso o candidato possua outro vínculo com o serviço público e queira acumular cargos/função, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo candidato uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo/função ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

23.5. A Administração poderá solicitar o preenchimento de outros formulários e declarações a fim de atender ao cumprimento de obrigações junto aos órgãos trabalhistas, fiscais e de controle, no que diz respeito à atualização e exatidão das informações funcionais.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A inscrição do candidato implicará na total aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste edital, nos comunicados, nas capas de avaliações e em outros a serem publicados.

24.2. A Fadesp será responsável pela divulgação de atos, avisos, editais e comunicados até o Resultado Final da 1ª Fase e a Prefeitura Municipal de Marabá (PA) será responsável pela divulgação

de atos, avisos, editais e comunicados da 2ª Fase até o Resultado Final.

24.2.1. A PMM remeterá à Fadesp o resultado final da 2ª Fase, para constar no seu Portal (<http://www.fadesp.org.br>), como Resultado Final do Concurso.

24.3. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Marabá (PA), referentes à convocação para o Curso de Formação de Guarda Municipal, nomeação e posse, assim como exames posteriores à divulgação dos resultados da 1ª Fase, não serão publicados no portal da Fadesp, sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA) em avisos em Diário Oficial e/ou publicações no site oficial da PMM.

24.4. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização da 1ª Fase do Concurso Público ou obter informações referentes ao mesmo, poderá acessar a Central de Atendimento da Fadesp, no horário das 9h às 17h, por meio dos telefones (91) 4005-7433/7479/7411/ e/ou, ainda, por meio do e-mail concursos@fadesp.org.br. Para relatar fatos ocorridos durante a realização da 2ª Fase do Concurso Público ou obter informações referentes ao mesmo o candidato deverá reportar-se à Secretaria de Administração do Município de Marabá.

24.5. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

24.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental. O candidato que não apresentar os exames será excluído do certame.

24.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e das Leis Municipais pertinentes.

24.8. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) produzir, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de aprovação, classificação, nomeação e posse;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos do cargo na data da posse, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

24.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância essa que será mencionada em Edital, Retificação ou Aviso.

24.10. Após o resultado final do Concurso Público, os candidatos classificados e aprovados deverão manter atualizados seus dados pessoais, principalmente o e-mail, o telefone e o endereço, perante a Prefeitura Municipal de Marabá (PA). São de exclusiva responsabilidade dos candidatos os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

24.11. Legislações (Federal, Estadual ou Municipal) com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

24.12. O candidato que for nomeado, não solicitar reclassificação ou não tomar posse no cargo, dentro dos prazos legais, será eliminado do Concurso Público.

24.13. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Marabá (PA) não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

24.14. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Marabá (PA) não aprovarão, não fornecerão, nem recomendarão, nenhuma apostila sobre o Concurso Público, não se responsabilizando pelo conteúdo de quaisquer delas.

24.15. Em todas as etapas do Concurso Público, a Fadesp e a PMM não se responsabilizarão por intercorrências ocasionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá se antecipar quanto aos procedimentos que necessitem da internet para evitar problemas de última hora.

24.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Fadesp e pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Prefeitura Municipal de Marabá (PA).

Marabá (PA), 11 de dezembro de 2024
Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ANEXO I – VAGAS**NÚMERO DE VAGAS**

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	TOTAL
Guarda Municipal	120*	6*	126*

* Respeitando o previsto na Lei nº 18.165, de 21 de dezembro de 2022, do Município de Marabá-PA.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (05 questões)

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe da oração e do período; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Colocação pronominal; 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (05 questões)

1. Situações problema envolvendo equações e sistemas de equações do 1º e do 2º grau; 2. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida; 3. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples; 4. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico; 5. Raciocínio Lógico compatível com o Nível Médio.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 questões)

1. Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Memórias e Periféricos. 2. Sistemas Operacionais Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. 3. Editor de Textos: Word, Power Point, Excel e impressão. 4. Ferramentas de Comunicações e Reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout. 5. Internet: Intranet, Extranet, Sítios de Busca e Pesquisa na internet, nuvem e redes sociais. 6. Navegadores - Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Redes sociais. Tecnologia da informação e segurança de dados. 7. Segurança da Informação: Princípios de Segurança, Confidencialidade e Assinatura digital, Procedimentos de Segurança e Backup, Ferramentas de Segurança (antivírus e firewalls), Malwares, Ataques. 8. Extensão e Arquivos.

CONHECIMENTOS MUNICIPAIS (10 questões)

1. Localização e limites do Município de Marabá; 2. Hidrografia do Município de Marabá; 3. População atual do Município de Marabá; 4. Aspectos políticos, administrativos, econômicos e culturais do Município de Marabá; 5. Pontos turísticos do Município de Marabá; 6. Patrimônio cultural do Município de Marabá; 7. Clima e vegetação do Município de Marabá; 8. Ocupação geográfica do Município de Marabá; 9. História do Município de Marabá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15 questões)

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Ato Administrativo: 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3.2. Invalidação, anulação e revogação; 3.3. Prescrição.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS: 1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º da CRFB/88). 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11 da CRFB/88). 3. Dos Direitos Políticos (Art. 14 ao 16 da CRFB/88). 4. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; Art. 37 a 41 da CRFB/88). 5. Da Segurança Pública (Art. 144 da CRFB/88). 6. Da Política Urbana (Art. 182 e 183 da CRFB/88). 7. Direitos Humanos: conceito, características, categorias e gerações.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: 1. Dos Crimes (Art. 13 ao 25 do Código Penal). 2. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal). 3. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual (Art. 213 ao 218-C do Código Penal). 4. Dos Crimes Contra a Fé Pública (Art. 212 ao 311 do Código Penal). 5. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A do Código Penal). 6. Do Inquérito Policial (Art. 4º ao 23 do Código de Processo Penal). 7. Da Prova: Disposições Gerais (Art. 155 ao 157 do Código de Processo Penal). 8. Da Prova: Do Exame de Corpo de Delito, Da Cadeia de Custódia e das Perícias (Art. 158 ao 184 do Código de Processo Penal). 9. Da Prova: Da Busca e Apreensão (Art. 240 ao 250 do Código de Processo Penal). 10. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória: Disposições Gerais e da Prisão em Flagrante (Art. 282

ao 310 do Código de Processo Penal).

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: 1. Lei Municipal nº 17.361/2009 - Cria a Guarda Municipal de Marabá; 2. Lei Municipal nº 17.431/2010 - Institui o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá; 3. Lei Municipal nº 18.165/2022 - Dispõe sobre vagas para mulheres na Guarda Municipal de Marabá; 4. Lei Municipal nº 17.811/2017 - Cria a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá; 5. Lei Municipal nº 18.163/2022 - Altera a Lei 17.811/2017 que criou a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá; 6. Decreto Municipal nº 776/2010 - Homologa o regulamento e disciplina o perfil do Guarda Municipal de Marabá; 7. Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas) e suas alterações; 8. Lei nº 11.343/2016 (Lei de Drogas); 9. Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor) e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente; 10. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103º ao 109º); Do Conselho Tutelar (artigos 131º ao 137º) e Dos Crimes (artigos 225º ao 244º- B); 11. Estatuto do Desarmamento; 12. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (artigos.1º ao 21º); 13. Decreto nº 11.615/2023, estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios; 14. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha – Violência doméstica e familiar contra a mulher, artigos 1º ao 8º); 15. Lei nº 13.869/2019 (Lei do Abuso de Autoridade) e suas alterações; 13. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Publicação de aviso de Edital do Concurso Público para Guarda Municipal de Marabá pela PMM em Diário Oficial.	11/12/2024
Publicação do Edital do Concurso Público no portal da Fadesp na Internet.	11/12/2024
Solicitação de impugnação do Edital do Concurso Público.	11 a 16/12/2024
Respostas por e-mail ao reclamante das solicitações de impugnações ao Edital do Concurso Público.	19/12/2024
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova da Avaliação de Conhecimentos e concorrer a Vagas Reservadas à PcD. (até às 17h do último dia)	18/02/2025 a 18/03/2025
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidato PcD, doador de sangue, doador de medula óssea ou integrante do CadÚnico. (até às 17h do último dia)	18 e 19/02/2025
Publicação do resultado preliminar deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do pagamento da taxa de inscrição de PcD, doador de sangue, doador de medula óssea ou integrante do CadÚnico.	25/02/2025
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de PcD, doador de sangue, doador de medula óssea ou integrante do CadÚnico. (até às 17h do último dia)	26 e 27/02/2025
Publicação do resultado dos recursos e do resultado definitivo do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do pagamento da taxa de inscrição de PcD, doador de sangue, doador de medula óssea ou integrante do CadÚnico.	11/03/2025
Último dia para pagamento do boleto de inscrição (pagamento do boleto bancário no último dia do período de inscrições deverá ocorrer até o limite de horário de serviços do banco arrecadador).	18/03/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas para concorrer no Concurso Público.	25/03/2025
Publicação do resultado preliminar de candidatos que concorrerão na condição de reserva de vagas de PcD.	25/03/2025
Publicação de deferimento/indeferimento de solicitações de candidatos de atendimentos especiais no dia da Avaliação de Conhecimentos.	25/03/2025
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar: das inscrições homologadas; resultado preliminar de candidatos que concorrerão às vagas reservadas a PcD; e, resultado de solicitações de atendimentos especiais no dia da Avaliação de Conhecimentos. (até às 17h do último dia)	26 e 27/03/2025
Publicação do resultado definitivo das inscrições homologadas, do resultado definitivo de candidatos que concorrem na condição de reserva de vagas de PcD e resultado de solicitações de atendimentos especiais no dia da Avaliação de Conhecimentos.	31/03/2025
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas).	04/04/2025
Impressão de Cartão de Inscrição com local de prova para todos os níveis/cargos do concurso.	08 a 13/04/2025
Data Provável de Aplicação da Avaliação de Conhecimentos – Manhã (8h30min às 12h30min).	13/04/2025
Publicação das provas da Avaliação de Conhecimentos e de seus gabaritos preliminares (até às 17h).	14/04/2025
Interposição de recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas da Avaliação de Conhecimentos. (até às 17h do último dia)	15 e 16/04/2025
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de recursos quanto aos gabaritos preliminares das provas da Avaliação de Conhecimentos e publicação dos seus	23/04/2025

gabaritos definitivos.	
Disponibilização dos gabaritos dos candidatos	30/04/2025
Publicação dos Resultados Preliminares da Avaliação de Conhecimentos.	30/04/2025
Interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares da Avaliação de Conhecimentos. (até às 17h do último dia)	01 e 02/05/2025
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto aos Resultados Preliminares da Avaliação de Conhecimentos.	07/05/2025
Publicação dos Resultados Definitivos da Avaliação de Conhecimentos.	07/05/2025
Convocação para o Exame de Avaliação de Aptidão Física.	07/05/2025
Exame de Avaliação de Aptidão Física.	17 e 18/05/2025
Resultado Preliminar do Exame de Avaliação de Aptidão Física.	21/05/2025
Interposição de Recursos do Exame de Avaliação de Aptidão Física. (até às 17h do último dia)	22 e 23/05/2025
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar do Exame de Avaliação de Aptidão Física e Publicação do Resultado Definitivo.	28/05/2025
Convocação para o Exame de Avaliação Psicológica.	28/05/2025
Exame de Avaliação Psicológica.	07 e 08/06/2025
Resultado Preliminar do Exame de Avaliação Psicológica	13/06/2025
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Avaliação Psicológica e solicitação de Entrevista Devolutiva (se for o caso).	14 e 15/06/2025
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto aos Resultados Preliminares do Exame de Avaliação Psicológica	18/06/2025
Entrevista Devolutiva do Exame de Avaliação Psicológica (se for o caso).	24 e 25/06/2025
Publicação do Resultado Definitivo do Exame de Avaliação Psicológica.	27/06/2025
Publicação do Resultado Final Preliminar da 1ª Fase do Concurso Público.	27/06/2025
Período para interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar da 1ª Fase do Concurso Público	28 e 29/06/2025
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto Resultado Final Preliminar da 1ª Fase do Concurso Público e Publicação do Resultado Final Definitivo da 1ª Fase do Concurso Público.	01/07/2025

ANEXO IV – PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIO BASE, JORNADA DE TRABALHO E SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação no mínimo Categoria “AB”, Idade mínima de 21 anos e idade máxima de 35 anos no ato da solicitação de inscrição no Concurso Público.

SALÁRIO BASE: R\$ 1.839,39 (Um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer o patrulhamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- Prevenir e inibir atos que atentem contra os bens, instalações e serviços municipais; Realizar atividades visando à segurança escolar;
- Proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas; Promover, em parceria com as comunidades, mecanismos de interação com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados a melhoria das condições de segurança nas comunidades;
- Atuar, em parceria com outros Municípios e órgãos estaduais e da União, com vistas à implementação de ações integradas e preventivas;
- Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pela Secretaria de Segurança Institucional; Estabelecer integração com os órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normalização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- Intervir, gerenciar e medir conflitos e crises em bens, serviços e instalações municipais ou relacionadas ao exercício de atividades controladas pelo poder público municipal;
- Colaborar, quando solicitada, na fiscalização do uso do solo municipal e nas tarefas inerentes a defesa civil do Município;
- Auxiliar, nos limites de suas atribuições, as Polícias: Estadual, Civil, Militar e Federal; Garantir o exercício do Poder de Polícia da Administração direta e indireta;
- Proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município de Marabá;
- Exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais;
- Auxiliar o exercício da fiscalização municipal;
- Garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade;
- Promover a realização de cursos, treinamentos, seleções, seminários e outros, visando ao constante aperfeiçoamento, qualificação e promoção de seus integrantes;
- Manter seus planos e ordens atualizados, de forma a garantir sempre a qualidade de seus serviços;
- Atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presuma ser possível a quebra da situação de normalidade; Atuar com prudência, firmeza e efetividade na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade;
- Manter relacionamento urbano e harmônico com as instituições que compõe o Sistema de Defesa Social, promovendo o intercambio e a colaboração recíprocos.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ - EDITAL Nº 01/2024

ANEXO V – MODELO DE PARECER MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no concurso público para Guarda Municipal de Marabá, que o(a) senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira.

Tipo/espécie de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual ou Psicossocial ou por Saúde Mental ou múltipla) e grau/nível: _____

CID -10 / CID -11: _____

O(A) candidato(a) apresenta os seguintes impedimentos nas funções e/ou estruturas do corpo:

Há fatores socioambientais, psicológicos e pessoais a serem considerados? (SIM) ou (NÃO)?

Se SIM, quais? _____

O(A) candidato(a) apresenta limitações no desempenho de suas atividades laborais(SIM/NÃO)? Se SIM, quais? _____

O(A) candidato(a) necessita de atendimento especial para realização de suas provas (SIM/NÃO)? Se SIM, qual(is) entre: prova em Dosvox ou ampliada, leitor, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeirante, leitor/transcritor, tempo adicional?

Assinatura e carimbo com CRM do Médico